

Guarda Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DE ÁVILA SACRAMENTO* ❖

Advirto aos leitores que não sou especialista em segurança pública ou legislação. Escrevo este artigo porque acredito que os problemas sociais e suas soluções são do interesse e da responsabilidade de todos, não devendo ser, portanto, estudados, discutidos ou interpretados apenas pelos especialistas. Quando os problemas atingem a população, todos nós, leigos ou não, sofremos os seus malefícios. Portanto, a matéria que ora aqui é escrita com o coração aberto e com a finalidade de provocar uma discussão “pro bono” público da população desta “mui nobre e leal Villa de São João d’El-Rey”.

Guarda Municipal é a denominação utilizada para designar a instituição de controle social ostensivo para proteger os bens, serviços e instalações dos municípios. Apresenta-se como uma alternativa para a segurança pública. A Guarda Municipal é um dos poucos órgãos, senão o único, de prestação de serviço público municipal, que está inserida na Constituição Federal, tamanha é a sua importância frente à segurança pública.

A Carta Magna, em seu artigo 144, § 8º, ao estabelecer atividades, órgãos e atuação frente a Segurança Pública, à incolumidade das pessoas e do patrimônio, preconiza a responsabilidade de todos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), sendo este um direito e responsabilidade de todos: “Art. 144 – A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio... § 8º - Os municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.”. A Lei Orgânica do Município de São João del-Rei (1990), Seção VII – Da Segurança Pública -, artigo 93 e parágrafos, autoriza que o Município constitua guarda municipal destinada à proteção dos seus bens, serviços e instalações; que a lei disporá sobre o acesso, direitos, deveres, vantagens e regimes do trabalho, com base na hierarquia e disciplina; que a investidura nos cargos da guarda municipal far-se-á mediante concurso público; que a Prefeitura

poderá solicitar a colaboração da Polícia Militar para orientação e treinamento dos componentes da guarda municipal (texto inserido à época pelo então vereador Fernando F. Vera Cruz).

A regulamentação da Guarda Municipal seria um enorme benefício para esta cidade, quer seja no campo da segurança pública, quer seja no campo da empregabilidade (geraria emprego e renda para os sanjoanenses). Os servidores da Guarda Municipal, devidamente habilitados, concursados e treinados serão servidores de carreira do Município. Diante do vandalismo contra os nossos monumentos históricos e praças públicas, a Guarda Municipal participaria do combate a estas mazelas. Caberia à Guarda Municipal, principalmente, atuar como força coadjuvante e qualificada, capaz de prestar serviços relevantes ao município, com o apoio da comunidade. Zelaria pelos prédios públicos, pela

segurança das igrejas (que assim poderiam ficar constantemente abertas para visitação), pela boa organização do trânsito, pelas áreas de preservação do patrimônio natural e cultural do município, orientaria os turistas e fiscalizaria a utilização dos parques, praças e monumentos. Seria uma guarda bem treinada e preparada para atuar em praças, parques e escolas para dar segurança à população urbana e até mesmo rural, colaborando, assim, com a Polícia Civil e a Polícia Militar, que ficariam um pouco mais livres para

operações de maiores envergaduras.

Creio que já é chegada a hora deste assunto ser apreciado com boa vontade política e ser colocado na pauta oficial das discussões relevantes para o Município. A insegurança dos cidadãos são-joanenses já chegou a tal ponto que não temos mais como fugir ao problema.

Assim, parodiando Júlio César ao atravessar o Rubicão, este escreva atravessa o Córrego do Lenheiro e apresenta estas breves considerações com o desejo de estar contribuindo positivamente para o bem público da “Capital Brasileira da Cultura 2007”.

“*Alea jacta est*”.

**Presidente do IHG, conselheiro do CMPPC e sócio da Academia de Letras de S. João del-Rei.*

*“A guarda combateria
mazelas como o
vandalismo de nossos
monumentos”*